



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO N.º 155/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E, DO OUTRO, STM –
SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Agricultura, o Sr. **GERALDO ALMEIDA SOUZA**, portador do RG nº. 803466 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 056.766.905-00, e a empresa **STM – SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 04.835.478/0001-92, situada à Rodovia BR 101, s/n, KM 108, Alagoinhas – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **REINALDO ARAUJO SILVA JUNIOR**, brasileiro, sócio – proprietário, inscrito no CPF nº 670.203.485-72, RG nº 0495491209, celebram o presente Contrato de Execução de Serviços de Engenharia, segundo as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DO SETOR DE CONFEÇÕES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, conforme termos do Edital **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019** e de acordo com o Projeto Básico e quantidades e preços constantes da proposta vencedora.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	COBERTURA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO								3.996.186,59
1.1	CANTEIRO DE IMPLANTAÇÃO								80.394,44
1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	10,00	280,00	67,84	347,84	3.478,40
1.1.2	104299	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	ORSE	mês	16,00	507,81	123,04	630,85	10.093,60
1.1.3	92235	FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X.	SINAPI	M2	803,00	58,89	14,27	73,16	58.747,48
1.1.4	S10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	ORSE	m	8,00	812,50	196,87	1.009,37	8.074,96
1.2	ADMINISTRAÇÃO OBRA								28.266,60
1.2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS	SINAPI	H	140,00	86,33	20,92	107,25	15.015,00

[Assinatura]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

		COMPLEMENTARES							
1.2.2	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	180,00	33,14	8,03	41,17	7.410,60
1.2.3	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	180,00	26,12	6,33	32,45	5.841,00
1.3		DEMOLIÇÕES							71.799,41
1.3.1	S07989	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO REAPROVEITAMENTO	ORSE	m2	5.735,00	7,58	1,84	9,42	54.023,70
1.3.2	S08344	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM RETIRADA DE SOLDA E CORTE DE PEÇAS POR MEIO DE LIXADEIRA	ORSE	m2	986,00	5,95	1,45	7,39	7.286,54
1.3.3	S00021	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	ORSE	m	248,68	6,66	1,62	8,27	2.056,58
1.3.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	698,64	3,87	0,94	4,81	3.360,46
1.3.5	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	M3	698,64	5,84	1,42	7,26	5.072,13
1.4		CRAVAÇÃO DAS ESTACAS							302.098,58
1.4.1	20004	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR		M2	216,00	24,02	5,82	29,84	6.445,44
1.4.2	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE BATE ESTACA - BDI = 14,54		UND	1,00	5.998,47	685,33	6.870,65	6.870,65
1.4.3	I035101	CRACAÇÃO DAS ESTACAS METÁLICAS 1 TP, COM APROXIMADAMENTE 20 METROS DE COMPRIMENTO	SBC	M	2.820,00	71,53	17,33	88,86	250.585,20
1.4.4	S90888S	CRACAÇÃO DAS ESTACAS METÁLICAS 2 TP, COM APROXIMADAMENTE 20 METROS DE COMPRIMENTO	ORSE	m	240,00	110,70	26,83	137,52	33.004,80
1.4.5	2306249	ARRASAMENTO DE ESTACA METÁLICA 1 TP	SICRO NOVO	un	141,00	25,96	6,29	32,25	4.547,25
1.4.6	2306266	ARRASAMENTO DE ESTACA METÁLICA 2 TP	SICRO NOVO	un	12,00	43,28	10,49	53,77	645,24
1.5		BLOCOS DE FUNDAÇÃO							103.286,17
1.5.1	20004	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR		M2	216,00	24,02	5,82	29,84	6.445,44
1.5.2	96520	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	SINAPI	M3	60,86	76,77	18,60	95,37	5.804,22
1.5.3	74010/001	CARGA E DESCARGA	SINAPI	M3	76,08	1,69	0,41	2,10	159,77

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG							
1.5.4	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF 04/2016	SINAPI	M3XKM	304,30	0,78	0,19	0,97	295,17
1.5.5	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	SINAPI	M2	68,81	23,09	5,59	28,68	1.973,47
1.5.6	S87878S	CHAPISCO MANUAL APLICADO NA PAREDE DA ESCAVAÇÃO DO BLOCO DE FUNDAÇÃO	ORSE	m2	139,42	3,25	0,79	4,04	563,26
1.5.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	781,00	9,64	2,34	11,98	9.356,38
1.5.8	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	2.674,00	7,81	1,89	9,70	25.937,80
1.5.9	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	359,00	6,82	1,65	8,47	3.040,73
1.5.10	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	857,00	6,22	1,51	7,73	6.624,61
1.5.11	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	1.462,00	5,64	1,37	7,01	10.248,62
1.5.12	00000002	SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO ACO COM CONVERSOR DIESEL.	SINAPI	M3	20,40	205,00	49,67	254,67	5.195,27
1.5.13	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	10,30	62,84	15,23	78,07	804,12
1.5.14	S96557S	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -	ORSE	m3	57,00	379,00	91,83	470,83	26.837,31





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017							
1.6		COBERTURA METÁLICA							2.029.984,00
1.6.1	COMP-341949	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA ROLL-ON COM 5.767,00 M² E PLATIBANDA COM 1.000,00 M², INCLUINDO 24 COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO, VIGAS DE APOIO, CHUMBADORES E CHAPAS. - BDI = 14,54	PRÓPRIA	M2	5.767,00	307,32	44,68	352,00	2.029.984,00
1.7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							278.453,90
1.7.1	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	6.950,00	5,07	1,23	6,30	43.785,00
1.7.2	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1,00	11,00	2,67	13,67	13,67
1.7.3	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	22,00	44,41	10,76	55,17	1.213,74
1.7.4	S11833	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ORSE	m	15,00	21,99	7,78	27,32	409,80
1.7.5	S03766	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X3,00M COM CONECTOR	ORSE	un	4,00	44,31	14,75	55,05	220,20
1.7.6	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	60,00	18,61	4,51	23,12	1.387,20
1.7.7	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	58,82	14,25	73,07	365,35
1.7.8	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	51,02	12,36	63,38	63,38
1.7.9	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	63,38	15,36	78,74	78,74
1.7.10	S08490	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 10KA	ORSE	un	1,00	93,63	82,27	116,32	116,32
1.7.11	S09004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, 5KA	ORSE	un	1,00	82,94	22,81	103,04	103,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.7.12	S12226	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	ORSE	un	1,00	237,66	98,76	295,25	295,25
1.7.13	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	SINAPI	UN	22,00	22,38	5,42	27,80	611,60
1.7.14	95749	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	SINAPI	M	132,00	18,59	4,50	23,09	3.047,88
1.7.15	S07925	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	un	50,00	0,91	0,33	1,13	56,50
1.7.16	S07926	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	un	6,00	0,76	0,35	0,94	5,64
1.7.17	S07928	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	un	16,00	2,35	0,57	2,92	46,72
1.7.18	S04718	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM	ORSE	un	22,00	223,71	54,50	277,91	6.114,02
1.7.19	S04228	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA D= 4" - FORNECIMENTO	ORSE	Un	4,00	699,74	169,59	869,29	3.477,16
1.7.20	S00942	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 4"	ORSE	un	2,00	81,20	23,56	100,87	201,74
1.7.21	S03998	CABEÇOTE DE ALUMINIO DE 4" - FORNECIMENTO	ORSE	Un	2,00	26,72	6,48	33,19	66,38
1.7.22	S09174	MURETA DE ALVENARIA 1,70 X 0,60M PARA POSTE AUXILIAR DE ENERGIA	ORSE	un	1,00	141,40	34,26	175,66	175,66
1.7.23	73872/002	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	SINAPI	M2	1,20	57,66	13,97	71,63	85,96
1.7.24	S00339	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL	ORSE	un	1,00	288,68	70,09	358,63	358,63
1.7.25	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	2,00	8,14	1,97	10,11	20,22
1.7.26	S00339	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL	ORSE	un	1,00	288,68	70,09	358,63	358,63
1.7.27	S72272S	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT- BOLT"- PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E	ORSE	un	1,00	12,39	3,03	15,39	15,39

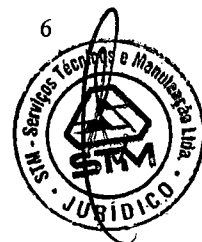
[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		INSTALACAO							
1.7.28	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	SINAPI	M	1.200,00	8,31	2,01	10,32	12.384,00
1.7.29	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	SINAPI	M	500,00	2,43	0,59	3,02	1.510,00
1.7.30	S02707	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIJ. MACIÇOS ESP. = 0,20M, DIM. INT. = 1.40 X 1.40 X 1.00M, LAJE SUP.C.A. ESP. = 0,15M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600	ORSE	un	1,00	2.356,97	571,62	2.928,06	2.928,06
1.7.31	I39449S	DISPOSITIVO DR. 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ORSE	un	1,00	310,00	75,12	385,11	385,11
1.7.32	S02497	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 1,50M	ORSE	m3	1,44	35,25	8,57	43,79	63,06
1.7.33	S00068	REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO E COMPACTACAO UTILIZANDO COMPACTADO R PLACA VIBRATORIA, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO	ORSE	m3	1,44	9,30	2,28	11,55	16,63
1.7.34	00039248	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", PARACABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	5,00	15,41	3,73	19,14	95,70
1.7.35	S10795	LAMPADA DE LED 85W, 6500K, E27, COM LUMINARIA TIPO PENDENTE SIMPLES, INCLUINDO FORNECIMENTO E INTALACAO	ORSE	un	169,00	376,14	91,49	467,28	78.970,32
1.7.36	S00723	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 3 3 VALEMAM OU SIMILAR)	ORSE	un	30,00	2,61	0,85	3,24	97,20
1.7.37	S08359	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 100 X 1000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	ORSE	m	3.000,00	32,01	7,76	39,77	119.310,00
1.8	SISTEMA DE PROTECAO DE DESCARGA ATMOSFERICA E INSTALACAO								64.088,53
1.8.1	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA PARA POÇO DE INSPECAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2017,	SEINFRA	UN	20,00	211,96	51,74	263,32	5.266,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		INCLUSO CAIXA CAIXA DE INSPEÇÃO C/ TAMPA							
1.8.2	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA PARA MALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	SINAPI	UN	108,00	61,30	14,85	76,15	8.224,20
1.8.3	S10090	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURO D=7MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM², REF:TEL-745 OU SIMILAR (SPDA)	ORSE	un	25,00	29,51	7,32	36,66	916,50
1.8.4	S11273	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	ORSE	m	1,00	378,60	91,73	470,33	470,33
1.8.5	03	PROJETO DE SPDA ACIMA DE 750 M²		M²	5.000,00	1,29	0,31	1,60	8.000,00
1.8.6	S10428	FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 50 MM²	ORSE	un	150,00	11,00	2,67	13,67	2.050,50
1.8.7	S11131	FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 50 MM²	ORSE	un	25,00	11,00	2,67	13,67	341,75
1.8.8	C0870	CORDOALHA EM FIOS DE COBRE TRANÇADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEINFRA	M	30,00	66,18	16,05	82,22	2.466,60
1.8.9	I012621	CABO DE COBRE NU 50MM² - FORNECIMENTO	SBC	M	500,00	32,11	7,78	39,89	19.945,00
1.8.10	S04142	CABO DE COBRE NU 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	Kg	250,00	22,56	5,47	28,03	7.007,50
1.8.11	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	30,00	11,82	2,86	14,68	440,40
1.8.12	S10907	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV. REF:TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	un	20,00	5,30	1,28	6,58	131,60
1.8.13	11.92.31	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	7,00	15,00	3,63	18,63	130,41
1.8.14	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	20,14	4,88	25,02	50,04
1.8.15	S72272S	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" PARA CABO DE 35MM² - FORNECIMENTO E	ORSE	un	20,00	12,50	3,03	15,53	310,60

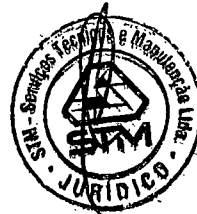
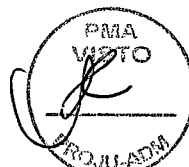
[Handwritten signature]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

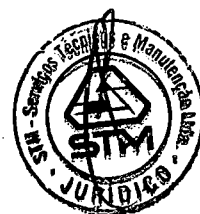
		INSTALACAO							
1.8.16	S04178	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX, TIPO "D", 1", FORNECIMENTO	ORSE	Un	60,00	0,50	0,12	0,62	37,20
1.8.17	S02497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 1,50M	ORSE	m3	150,00	35,25	8,57	43,79	6.568,50
1.8.18	S00068	REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO UTILIZANDO COMPACTADO R PLACA VIBRATÓRIA, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	ORSE	m3	150,00	9,29	2,28	11,54	1.731,00
1.9	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA								1.021.559,60
1.9.1	74151/001	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	SINAPI	M3	572,37	3,08	0,75	3,83	2.192,18
1.9.2	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF 04/2016	SINAPI	M3XKM	2.861,86	0,78	0,19	0,97	2.776,00
1.9.3	41722	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	SINAPI	M3	172,05	4,51	1,09	5,60	963,48
1.9.4	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	5.723,72	0,48	0,12	0,60	3.434,23
1.9.5	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	SINAPI	M3XKM	3.148,05	0,77	0,19	0,96	3.022,13
1.9.6	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2017	SINAPI	M3	629,61	98,92	23,97	122,89	77.372,77
1.9.7	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF 06/2017	SINAPI	M3	18,77	30,38	7,36	37,74	708,38
1.9.8	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	1.080,00	10,35	2,51	12,86	13.888,80
1.9.9	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	1.475,00	6,82	1,65	8,47	12.493,25
1.9.10	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	SINAPI	M2	139,06	71,74	17,38	89,12	12.393,03





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		AF 06/2017							
1.9.11	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	13,14	382,46	92,67	475,13	6.243,21
1.9.12	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	SINAPI	M2	5.709,12	5,74	1,39	7,13	40.706,03
1.9.13	00007156	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-196, AÇO CA-60, 5,0MM, MALHA 10X10CM	SINAPI	M2	14.985,00	19,93	4,83	24,76	371.028,60
1.9.14	S11325	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRELIÇA PTG 8L - TR 08634, PARA SUPORTE DE BARRA S DE TRANSFERÊNCIA EM JUNTAS, OU SIMILAR	ORSE	m	1.269,81	16,06	3,89	19,95	25.332,71
1.9.15	97120	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 16 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	KG	3.365,00	5,89	1,43	7,32	24.631,80
1.9.16	97115	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO. AF 11/2017	SINAPI	KG	19,72	28,42	6,89	35,31	696,31
1.9.17	S04266	JUNTA DE DILATAÇÃO (ALTURA TOTAL DO PAVIMENTO) COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM I SOPOR H=15CM E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM MASTIQUE DE POLIURETANO SEÇÃO 2X2CM, MBT, BASF, OU SIMILAR, PARA PAVIMENTOS EM CONCRETO	ORSE	m	56,40	35,65	8,64	44,29	2.497,96
1.9.18	97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 13 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2017	SINAPI	M3	742,19	377,10	91,37	468,47	347.693,75
1.9.19	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCACAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	126,66	9,01	2,18	11,19	1.417,33
1.9.20	S04710	JUNTA DE CONSTRUÇÃO, SEÇÃO TRANSVERSAL DIM. 6 X 12 MM, INCLUSIVE TARUGO E PREENCHIMENTO COM MASTIQUE MBT OU SIMILAR	ORSE	m	974,32	5,41	1,31	6,72	6.547,43
1.9.21	S08411	POLIMENTO DE PISO.	ORSE	m2	5.709,12	8,79	2,13	10,92	62.343,59
1.9.22	S04351	JUNTA SERRADA, SEÇÃO TRANSVERSAL DIM. 5 X 10	ORSE	m	295,50	8,65	2,10	10,75	3.176,63





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		MM, INCLUSIVE TARUGO E PREENCHIMENTO COM MASTIQUE MBT OU SIMILAR							
1.10			LIMPEZA						16.255,36
1.10.1	73806/001	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	5.723,72	2,29	0,55	2,84	16.255,36

TABELA RESUMO DOS CUSTOS		
MÃO DE OBRA	40,00%	R\$ 1.598.474,64
MATERIAL	60,00%	R\$ 2.397.711,95
VALOR TOTAL SEM BDI		R\$ 3.355.450,58
BDI 24,23%		R\$ 382.194,27
BDI 14,54%		R\$ 258.541,74
VALOR TOTAL COM BDI		R\$3.996.186,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Fazem parte integrante do presente Contrato:

- Edital de Licitação **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019** e seus Anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste Contrato, contados da data de assinatura é de **12 (doze) meses**.

3.2. A **SEMAG** deverá emitir Ordens de Serviços em que sejam especificados os serviços, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- Programação que deverá ser seguida pela **CONTRATADA**.
- Quantitativos unitários estimados dos serviços principais a serem executados, em consonância com os itens que integram o Cronograma Físico.
- Definição dos locais onde os serviços serão executados.
- Prazos de execução dos serviços.
- Numeração que permita sua individualização.

3.3. A **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento das Ordens de Serviços, deverá contestar quaisquer dados das mesmas que não estiverem de acordo com este Contrato, ou com o projeto citado. Depois de decorrido este prazo a Ordem de Serviço será considerada aceita e subsidiará a aferição de cronogramas, multas e outras finalidades previstas neste Contrato.

3.4. Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

3.5. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o item 5.2 do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de 08 (oito) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá empregar profissional capacitado, nos limites das necessidades exigidas para tanto, assim entendidas como detentor de diploma de nível superior para as tarefas que o exijam e de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** retro, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Os profissionais da Equipe Técnica, incluindo-se os integrantes dos quadros das subcontratadas, deverão estar presentes em todas as atividades decorrentes do serviço, e não poderão ser substituídos sem prévia anuência, de acordo com o juízo discricionário da **SEMAG** e mediante a apresentação de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.3 A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica, só poderá ocorrer com a prévia anuência da **PMA** e mediante a apresentação, por escrito, de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

4.4. No caso do responsável técnico pelos serviços Objeto deste Contrato, não ser o mesmo da Proposta da **CONTRATADA**, o substituto deverá atender o exigido no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES

5.1. As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro da PMA.

5.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, serão acordados novos Cronogramas Físico e Financeiro, atendido o interesse da PMA.

5.3. Os critérios específicos para medição dos serviços e liberação para faturamento, serão de acordo com as Especificações Técnicas e Critérios de Medição e Pagamento, deste Edital.

5.4. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados nas Planilhas de Pedido de Cotação fornecidas, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

5.5. Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SEMAG.

5.6. A medição final corresponderá a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas mensais estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro e em seus ajustes, previstos no item 5.1 deste Edital, observada a obrigatoriedade do percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) para a última etapa, e obedecido o sistema de medições objeto da **CLÁUSULA QUINTA** deste Contrato, devendo este percentual mínimo de 5% (cinco por cento), ser liberado após o aceite definitivo de todos os serviços.

6.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados no item 17.3.

6.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e dentro do cronograma de pagamento financeiro.

6.3. O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) Carta de encaminhamento;
- b) Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
- c) Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados.
- d) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior aos serviços;
- e) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior dos serviços;
- f) Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA/CAU - BA (apresentado após a assinatura do contrato ou quando houver alteração do profissional responsável e, no caso da necessidade, mediante o serviço a ser realizado);
- g) Certidões negativas de tributos federal (incluindo Dívida Ativa e INSS), municipal e estadual, CNDT e CRF de FGTS.

6.4. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

6.6. O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima.

6.7. O descumprimento do item 6.3 poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

6.8 A Prefeitura Municipal de Alagoinhas não é responsável por quaisquer ônus, direitos e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

6.9 Fica facultado ao **CONTRATANTE** reter da **CONTRATADA** os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.

7.2 O extrato do Contrato será publicado em Diário Oficial próprio até o quinto dia útil do mês subsequente ao da data de sua assinatura.

7.3 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 003/2019**.

7.4. O **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos a **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, a **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

8.1.1 Obedecer fielmente, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus anexos; as condições de habilitação e qualificação exigidas; a sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual;

8.1.2 Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os funcionários da obra, bem como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária, para tanto, devendo manter no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;

8.1.3 Manter no local da execução, às suas expensas, o boletim diário dos serviços, bem como placa de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos após o início dos serviços, sob pena de incorrer em multa, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local até a finalização integral do serviço

8.1.4 Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstituir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados, sem ônus para o Município e sem importar em alteração do prazo contratual.

8.1.6 Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos, e responder pela sua qualidade mesmo depois de concluídos.

8.1.7 Responsabilizar-se por indenizações decorrentes de danos e/ou prejuízos causados por ela, seus prepostos ou subcontratados, ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de regresso contra a **CONTRATADA**, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

8.1.8 Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;

8.1.9 Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

8.1.10 Executar o serviço com Acompanhamento Técnico da Obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes;

8.1.11 Fornecer toda mão de obra comum, especializada, técnica e administrativa, necessária ao perfeito desenvolvimento dos serviços responsabilizando-se pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros e outros havidos ou por haver, de acordo com a legislação em vigor, bem como despesas com transporte, fardamento, alimentação e diárias de toda a sua mão de obra utilizada na execução dos serviços, apresentando sempre que solicitado, os comprovantes respectivos, sob pena de retenção de eventuais pagamentos que lhe sejam devidos;

8.1.12 Submeter previamente à autorização pelo **CONTRATANTE** a subcontratação de quaisquer serviços relativos ao objeto deste contrato, encaminhando formalmente à **CONTRATANTE** toda documentação pertinente. A aceitação de subcontratado(s) não gerará qualquer vínculo obrigacional e de qualquer solidariedade com o **CONTRATANTE**, tampouco qualquer responsabilidade pelos atos ou fatos dele(s) originário(s), ou de seus prepostos a qualquer título. Responderá exclusivamente a **CONTRATADA**, que permanecerá diante do **CONTRATANTE** como única responsável por todas as obrigações estabelecidas no contrato;

8.1.13 Conservar permanentemente na obra o Engenheiro Civil Residente designado, ao qual serão necessariamente conferidos poderes de decisão, notificando formal e previamente o **CONTRATANTE** quanto à pretensão de mudança do Engenheiro Civil Residente e/ou, também, do Mestre de Obras.

8.1.14 Executar os serviços de forma que estes acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local da obra, responsabilizando-se pela sinalização adequada, mantendo entendimentos com a entidade disciplinadora do trânsito e empenhando-se em minimizar os riscos inerentes à atividade;

8.1.15 Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato bem como de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, pertença seus agentes à **CONTRATANTE** ou a terceiros por ele designados;

8.1.16 Responder pela realização de todos os ensaios, materiais, equipamentos, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços (tais como ensaios, sondagem geológica complementar, acompanhamento topográfico e controle de material, etc.), bem como pelo reparo de serviços executados e substituição de materiais, caso, a critério da **fiscalização**, forem julgados indispensáveis para que a obra seja entregue em perfeitas condições de qualidade e estabilidade;

8.1.17 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

8.1.18 Remover do canteiro as instalações provisórias (barracões, silos, instalações elétricas e sanitárias) até a entrega provisória da obra, e ainda todo e qualquer material julgado inadequado a critério da fiscalização, bem como retirar qualquer dos seus prepostos julgados inconvenientes pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do momento da notificação expressa ou verbal;

8.1.19 Responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica, água e esgoto necessários para execução dos serviços, e pela instalação de banheiros químicos para a sua equipe de trabalho, realizando a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas legalmente habilitadas;

8.1.20 Dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública, coletando, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destinando-o adequadamente, conforme estabelecido pelo CONAMA, ficando proibido o seu lançamento em águas e, adotando práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos;

8.1.21 Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APP, assim determinadas pela local, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.771/1965 e pelo CONAMA, devendo observar a existência de eventual plano de zoneamento ecológico econômico, inclusive, colocando barreiras físicas nas proximidades das APP's, com objetivo de evitar o carreamento de sedimentos durante a fase de implantação do empreendimento;

8.1.22 Assumir todas as responsabilidades e ônus, no que se referem aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, assistência médica, seguros, auxílios transporte e alimentação, em local de serviço e demais obrigações trabalhistas, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer despesa desse tipo.

8.1.23 É responsabilidade da **CONTRATADA**, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas insumos, mão-de-obra, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO CONTRATO

9.1. Garantia de Execução:

9.1.1 Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Fiel Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em espécie, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da CONTRATADA (Art. 56, §1º e 2º da Lei 8.666/93).

9.1.2 Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.1.3 Caso o valor global e/ou o percentual de desconto da proposta da adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do §1º do Artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.1.4 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.1.5 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.1.6 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.1.7 Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

9.1.8 Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do Contrato será devolvida a "Garantia de Fiel Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e demais obrigações contratuais.

9.1.9 A garantia deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pelo MUNICÍPIO, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem do MUNICÍPIO.

9.1.10 Em caso de rescisão contratual, a devolução da garantia contratual à CONTRATADA ocorrerá nas situações amparadas pelo §2º, Art. 79, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do CONTRATANTE;
- f) Dissolução total da CONTRATADA.

10.2. Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

10.3. Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de infração contratual, a PMA poderá considerar rescindido o Contrato.

11.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à CONTRATADA inadimplente as sanções legais, a saber:

- a) advertência;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

11.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMA ou cobrada judicialmente.

11.4. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' do item 11.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea 'b', facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5 A sanção estabelecida na alínea 'd' do item 11.2 desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Alagoinhas/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.6. A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

11.7. Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A **CONTRATADA** executará fielmente o Objeto da presente Licitação, em estrita obediência às regras deste Edital e ao Contrato a ser firmado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Os Serviços do objeto desta Licitação serão fiscalizadas pela SEMAG e/ou seu preposto, na seguinte forma:

12.2.1. A **FISCALIZAÇÃO** designada pela SEMAG anotará em livro diário de serviços, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

12.2.2. A **CONTRATADA** deverá manter, no local serviço, preposto aceito pela SEMAG, para prover o que disser respeito a regular execução do Contrato.

12.3. Executado o Contrato, o seu Objeto será recebido:

12.3.1. Provisoriamente, por Comissão designada pela SEMAG, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**, atendendo o estipulado no item 8.1.4;

12.3.2. Definitivamente, por Comissão designada pela SEMAG, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.

12.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação, ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do Objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

12.6. A SEMAG poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgar necessários, para assegurar-se do desenvolvimento satisfatório do Projeto, podendo inspecionar a qualquer tempo o Projeto em





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

execução, assim como os equipamentos e materiais nele empregados e examinar os registros e documentos que considerarem necessários conhecer. No desempenho dessa tarefa, o pessoal designado pela PMA deverá contar com a mais ampla colaboração da CONTRATADA.

12.7. A CONTRATADA deverá seguir as especificações e Diretrizes básicas dos serviços, que seguem junto com a planilha de quantitativos e preços da PMA.

12.8. Os serviços deverão ser prestados no local indicado, após autorização por parte da SEMAG de prestação de serviços.

12.9. Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da execução do contrato, servindo de fundamento para a prorrogação do mesmo, somente serão considerados quando apresentados pela **CONTRATADA** na ocasião das respectivas ocorrências, desde que aceitos pela **CONTRATANTE**. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste contrato na forma estabelecida no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta, no valor global de R\$ 3.996.186,59 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), cujos preços unitários estão discriminados nesta última, sendo pagos com recursos do Município de Alagoinhas alocados à Secretaria Municipal de Agricultura, com a seguinte indicação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAG	1116	4.4.90.51	000

13.2. Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

13.3 Após um ano da assinatura do contrato a **CONTRATADA** terá direito a requerer reajustamento de preços.

13.4 O não requerimento mencionado no item anterior implicará na preclusão do direito de reajustar os valores contratados.

13.5. O preço ajustado no item 13.1 desta cláusula inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que será objeto de dotação complementar.

13.6 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

13.7 Os reajustamentos de preços do objeto deste contrato, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

13.8 Ocorrendo autorização pela **CONTRATANTE** para reajustamento de preços, os mesmos serão atualizados pela aplicação de índice setorial adequado.

13.9 O cálculo de reajuste será feito considerando-se a defasagem dos preços da proposta, a data-base de oferecimento da proposta para fins de atendimento ao princípio da anualidade.

13.10 A empresa a ser contratada deverá apresentar requerimento formal por escrito, antes da celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A PMA deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.

14.2. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SEMAG, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela **FISCALIZAÇÃO**. Os atos da **FISCALIZAÇÃO**, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SEMAG, não eximem a **CONTRATADA** de suas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

15.1. A CONTRATADA é responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie, relativos aos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da PMA, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

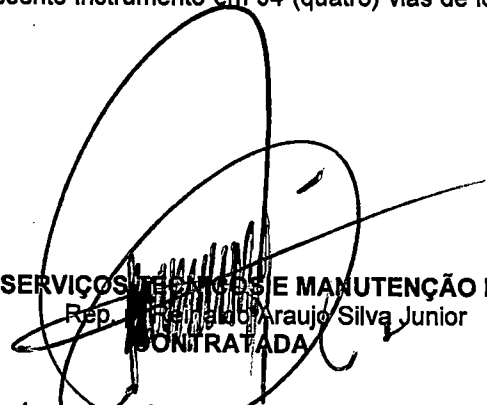
17.1. As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

17.2 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alagoinhas/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alagoinhas/BA, 29 de maio 2019.


**GERALDO ALMEIDA SOUZA
SECRETARIO
CONTRATANTE**


STM – SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EIRELI
Rep. **Renato Araujo Silva Junior**
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Juliana de Faria Vencescolas

CPF: 009.769.955-14

TESTEMUNHA 02: Mariete de O. Duda

CPF: 02969944568





PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 039/2019 RESULTADO

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2019**

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Alagoinhas-BA torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da empresa vencedora referente à licitação supracitada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2019**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IMUNOGLOBULINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMJCMP E PARA SUPRIR O LOTE FRACASSADO DOS PE 088/2018 E 006/2019 NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA. **EMPRESA:** CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI. **VALOR:** R\$ 95.997,00 (Noventa e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais). Maiores informações pelo tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas/BA, 30/05/2019. Laiane Pereira Flores – Pregoeira Oficial.

Nº. 025/2019 SRP RESULTADO

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019 SRP**

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Alagoinhas-BA torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da empresa vencedora referente à licitação supracitada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2019**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA. **EMPRESA:** MEDLIFE LOGISTICA LTDA. **VALOR:** R\$ 489.996,89 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos). Maiores informações pelo tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas/BA, 30/05/2019. Laiane Pereira Flores – Pregoeira Oficial.

Nº. 035/2019 RESULTADO

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2019**

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Alagoinhas-BA torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da empresa vencedora referente à licitação supracitada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2019**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO (REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA) PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA. **EMPRESA:** SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP. **VALOR:** R\$ 93.996,00 (Noventa e três mil, novecentos e noventa e seis reais). Maiores informações pelo tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas/BA, 30/05/2019. Laiane Pereira Flores – Pregoeira Oficial.

CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 155/2018 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. nº 08.953.941/0001-51 – Contratada: STM – Serviços Técnicos e Manutenção Eireli - CNPJ nº 04.835.478/0001-92 - Procedimento Licitatório: Concorrência nº 003/2019 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia em regime de empreitada por preço global para execução de obra de cobertura do setor de confecções da Central de Abastecimento, localizada no Centro do município de Alagoinhas/Bahia – Valor: R\$ R\$ 3.996.186,59 (Três milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) - Data de Assinatura: 29/05/2019.

Contrato nº. 150/2018 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. nº 08.953.941/0001-51 – Contratada: PR Refrigeração Serviços Ltda Me - CNPJ nº 40.474.165/0001-10 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 042/2019 – Objeto: Aquisição de cortinas de ar e instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Alagoinhas – Bahia – Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) - Data de Assinatura: 20/05/2019.

Contrato nº. 148/2018 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. nº 08.953.941/0001-51 – Contratada: Patrimonial J. Azi Ltda - CNPJ nº 06.863.585/0001-50 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 041/2019 – Objeto: Locação de imóvel situado na rua Dr. Milton José Ornelas, s/nº, Centro, para funcionamento da sede da Secretaria de Saúde do município de Alagoinhas-Bahia – Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) - Data de Assinatura: 23/05/2019.

MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-CML/PMC, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, FORAM DADAS DESERTAS POR DUAS VEZES, FUNDAMENTANDO-SE A CONTRATAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 24, V, NA FORMA IDENTIFICADA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019-CML/PMC. 4. VALOR GLOBAL: R\$ 111.393,00 (cento e onze mil trezentos e noventa e três reais). 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID.: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. PROJ/ATIV.: 48.15.452.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO CONVÊNIO: 26 - MINISTÉRIO DA DEFESA/PROGRAMA CALHA NORTE. RECURSO CONTRAPARTIDA: 10 RECURSO PRÓPRIO. 6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) DIAS, contados a partir da emissão de Ordem de Início de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Careiro/AM, 20 de maio de 2019.

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CML

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 048/2019, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019, Comissão Municipal de Licitação - CML; CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência, resolve: I - RATIFICAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 - CML, em todos os seus termos. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: MARDISA VEÍCULOS S/A - CNPJ Nº 63.411.623/0008-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM. As despesas decorrentes da presente do Despacho de Ratificação da Aquisição de caminhão, correrão à conta da seguinte: UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; PROJ/ATIV.: 48.15.452.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO: 26 - MINISTÉRIO DA DEFESA/ PROGRAMA CALHA NORTE. RECURSO: 10 - RECURSO PRÓPRIO. VALOR TOTAL: R\$ 335.800,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais). Careiro/AM, 23 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 049/2019, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019, Comissão Municipal de Licitação - CML; CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência, resolve: I - RATIFICAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 - CML, em todos os seus termos. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: RANAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 31.356.611/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMI-REBOQUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM. As despesas decorrentes do presente do Despacho de Ratificação da Aquisição de caminhão Semi-Reboque, correrão à conta da seguinte: UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; PROJ/ATIV.: 48.15.452.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO: 26 - MINISTÉRIO DA DEFESA/ PROGRAMA CALHA NORTE. RECURSO: 10 - RECURSO PRÓPRIO. VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil). Careiro/AM, 24 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 050/2019, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019, Comissão Municipal de Licitação - CML; CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência, resolve: I - RATIFICAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 - CML, em todos os seus termos. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: AMERICA VEÍCULOS S.A, CNPJ nº 05.054.878/0010-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM. As despesas decorrentes da presente do Despacho de Ratificação da Aquisição de veículo utilitário tipo Pick-up, correrão à conta da seguinte: UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; PROJ/ATIV.: 48.15.452.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO CONVÊNIO: 26 - MINISTÉRIO DA DEFESA/ PROGRAMA CALHA NORTE. RECURSO CONTRAPARTIDA: 10 RECURSO PRÓPRIO. VALOR TOTAL: R\$ 111.393,00 (Cento e onze mil trezentos e noventa e nove reais).

Careiro/AM, 17 de maio de 2019.
NATHAN MACENA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 - CML/PMJ

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JAPURÁ/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CML/PMJ, cujo objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM" conforme edital, que será realizada no dia 24/06/2019, às 09h00. O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 03/06/2019 na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda-feira à sexta-feira, valor da reprodução é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá-AM, 28 de maio de 2019.
JULIANA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Manaus torna público a Suspensão da Tomada de Preços Nº 009/2019, cujo objeto é "Reforma e Adequação da Base do SAMU SUL", conforme solicitação da Secretaria de Origem. Informações: Comissão Municipal de Licitação, Avenida Constantino Nery, nº 4080 - Chapada, das 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, telefones: (92) 3215-6375 e 3215-6376.

Manaus-AM, 30 de maio de 2019.
MARIANA DE VASCONCELOS BORGES
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da
Comissão Mun. de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-CML/NHAMUNDÁ, no dia 12 de Junho de 2019, às 14h00min, objetivando a Registro de Preços para a contratação de pessoa Jurídica, através da realização de Pregão Presencial, visando à aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nhamundá. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 31/05/2019 a 11/06/2019, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, localizada na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro - Nhamundá/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-CML/NHAMUNDÁ, no dia 12 de Junho de 2019, às 09h00min, objetivando a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nhamundá/AM. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 31/05/2019 a 11/06/2019, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, localizada na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro - Nhamundá/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá-AM, 30 de Maio de 2019.
SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo Do Contrato Nº 006/2019 - Processo nº 4235/2018 (SEMED). Tomada De Preços Nº 001/2018. Contratante: Prefeitura Municipal De Tapauá/CNPJ 04.530.390/0001-62. Contratada: N.N.D Comércio e Empreendimentos LTDA/CNPJ 05.391.240/0001-88. Objeto: "Reforma e ampliação das escolas municipais da sede do Município de Tapauá, Escola Municipal Pantaleão Aurélio de Araújo, Escola Municipal Senador Arthur Virgílio Filho, Escola Municipal Professor Paulo Freire e Escola Municipal Amadeu Nery Carneiro". Valor: R\$ 1.961.366,09 (um milhão novecentos e sessenta e um mil trezentos de sessenta e seis reais e nove centavos). Aditivo prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 29/4/19. Fonte de Recursos: 106. Dotação Orçamentária: 02.006.12.361.0061.1003 - Const e/ou Ampliação e Reforma de escolas; natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATOS DO CONTRATOS

Contrato nº 080-2019 (Precedido do Pregão Presencial nº 006-2019). Objeto: Aquisição de um veículo Ambulância Tipo A - simples remoção tipo furgoneta para realização de transporte sanitário dos municípios Acajutibenses para realização de procedimentos em saúde nos municípios de referência e pactuação. Contratantes: Prefeitura Municipal de Acajutiba - BA e Fundo Municipal de Saúde de Acajutiba-BA. Representantes Legais: Alessandro Menezes de Freitas e Ivo Farias Victório dos Santos. Contratada: CKS Comércio de Veículos LTDA-ME, CNPJ: 30.330.883/0001-69. Valor Global do Contrato: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Função: 07 - Secretaria de Saúde. Programa: 2.025 - Manutenção da Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 14. ADJUDICAÇÃO: 29.05.2019. HOMOLOGAÇÃO: 30.05.2019. Vigência: 06 (Seis) Meses. Início do Contrato: 30.05.2019.

Contrato nº 081-2019 Objeto: Extrato do Contrato da Tomada de Preço 003-2019 contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Engenharia Consistentes Em Obra Pública de Pavimentação Em Paralelepípedo Em Diversas U-BA, Nos Termos do Contrato de Repasse nº 870430/2018, Firmadoricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa Econômica Federal e O Município de Acajutiba-BA. Contratante: Prefeitura Municipal de Acajutiba - BA. Representante Legal: Alessandro Menezes de Freitas. Contratada: Levi Construções LTDA-ME, CNPJ: 10.890.745/0001-27. Valor Global do Contrato: R\$ 408.805,63 (Quatrocentos e Oito Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos). Adjudicação: 30.05.2019. Homologação: 30.05.2019. Vigência: 05 (Cinco) Meses. Início do Contrato: 30.05.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

A Prefeitura Municipal torna público que realizará às 09:00 hs do dia 13/06/2019, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA (RECAUCHUTAGEM) DE PNEUS DO MUNICÍPIO. Edital e seus anexos, das 08:00 às 12:00 hs na Prefeitura Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

A Prefeitura Municipal torna público que realizará às 14:00 hs do dia 13/06/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Edital e seus anexos, das 08:00 às 12:00 hs na Prefeitura Municipal.

Água Fria-ba, 30 de maio de 2019
RAMONN RABELO DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 155/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 08.953.941/0001-51 - Contratada: STM - Serviços Técnicos e Manutenção Eireli - CNPJ nº 04.835.478/0001-92 - Procedimento Licitatório: Concorrência no 003/2019 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia em regime de empreitada por preço global para execução de obra de cobertura do setor de confecções da Central de Abastecimento, localizada no Centro do município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ R\$ 3.996.186,59 (Três milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) - Data de Assinatura: 29/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 148/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 08.953.941/0001-51 - Contratada: Patrimonial J. Azi Ltda - CNPJ nº 06.863.585/0001-50 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 041/2019 - Objeto: Locação de imóvel situado na rua Dr. Milton José Ornelas, s/nº, Centro, para funcionamento da sede da Secretaria de Saúde do município de Alagoinhas-Bahia - Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) - Data de Assinatura: 23/05/2019.

